PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 21/2025

CRIA A COORDENAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJAÍ.

Art. 1º Fica criada a Coordenação de Sustentabilidade no âmbito da Câmara de Vereadores de Itajaí, com o objetivo de promover ações e políticas institucionais alinhadas com os princípios de desenvolvimento sustentável.

Art. 2º A Coordenação de Sustentabilidade é diretamente subordinada à Mesa Diretora do Poder Legislativo.

Art. 3º A Coordenação de Sustentabilidade terá a seguinte estrutura organizacional:
I – Coordenação de Sustentabilidade;
II – Comissão de Gestão Socioambiental.

Art. 4º A Comissão de Gestão Socioambiental é composta por cinco servidores em cargos de provimento efetivo, com atuação voluntária, designados por Ato da Mesa Diretora.

Parágrafo único. A Comissão de Gestão Socioambiental, de natureza consultiva, poderá ser convocada a qualquer momento pelo Coordenador de Sustentabilidade para:
I – Propor ações e diretrizes voltadas à sustentabilidade;
II – Emitir recomendações acerca da viabilidade de projetos e ações relacionados ao tema; e
III – Apoiar o Coordenador de Sustentabilidade na tomada de decisões pertinentes à gestão socioambiental.

Art. 5º O Coordenador de Sustentabilidade exercerá as funções de Presidente da Comissão de Gestão Socioambiental, sendo os demais integrantes considerados membros.

Art. 6º Acresce-se a alínea "g" ao inciso VIII do artigo 1º da Lei Complementar n. 280, de 31 de março de 2015, mantendo-se o mesmo padrão remuneratório adotado para as funções descritas no artigo 1º, inciso VIII, da aludida norma:

VIII. Gratificação por Responsabilidade Técnica – nível III	
	[...]
	(g) Coordenador de Sustentabilidade: Servidor em cargo de provimento efetivo com exigência de nível superior, e pós-graduação ou nível superior em Gestão Ambiental ou área correlata (1)

Art. 7º Acresce-se a alínea "g" ao inciso VIII do Anexo I da Lei Complementar n. 280, de 31 de março de 2015:

VIII. Gratificação por Responsabilidade Técnica – nível III	
[...]	
(g) Coordenador de Sustentabilidade	I - Representar a Comissão de Gestão Socioambiental junto à administração da Câmara de Vereadores de Itajaí; II – Representar a Câmara de Vereadores junto a entidades externas; III – Representar a Câmara de Vereadores em eventos que tenham como temática Sustentabilidade e assuntos correlatos; IV – Participar de cursos e eventos de formação que tenham sustentabilidade e assuntos correlatos como tema; V – Preparar o cronograma de atividades de cada exercício; VI – Elaborar e propor à Presidência projetos ligados à temática da sustentabilidade; VII – Planejar e coordenar ações, atividades e programas de sustentabilidade promovidos pela Câmara de Vereadores de Itajaí; VIII – Garantir que atividades necessárias à manutenção de parcerias/adesões firmadas entre Câmara e entidades externas sejam executadas; IX – Propor à Mesa Diretora a contratação de serviços e/ou profissionais técnicos quando necessário; X – Elaborar relatório anual de atividades a ser apresentado à Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Itajaí e demais servidores; XI – Planejar e controlar os gastos de acordo com a previsão orçamentária.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara de Vereadores.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

A criação da Coordenação de Sustentabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí tem como objetivo consolidar e institucionalizar uma política pública que vem sendo executada desde 2015, com a aprovação da Lei n. 6.679/2015, que instituiu o Plano Câmara Sustentável. Essa iniciativa estabeleceu o compromisso da instituição em adotar práticas mais eficientes e promover ações que demonstrem os benefícios da gestão sustentável, marcando o início de uma trajetória sólida e pioneira na modernização da administração pública.

Desde então, a Câmara tomou medidas importantes para fortalecer essa agenda. Em 2016, foi contratada uma empresa para elaborar um diagnóstico e desenvolver o Plano de Gestão Ambiental (PGA), entregue em 2017. Ainda naquele ano, instituiu-se, por meio do Ato da Mesa Diretora n. 3/2017, a Política Permanente de Gestão Ambiental, e a Portaria n. 161/2017 nomeou os integrantes da Comissão de Gestão Ambiental. Desde sua criação, a Comissão, composta exclusivamente por servidores efetivos, tem executado suas funções de forma voluntária, evidenciando o compromisso institucional com ações que geram impactos positivos e otimizam recursos públicos.

Ao longo dos anos, a Comissão implementou iniciativas que transformaram a Câmara em referência no tema. Entre os destaques, estão o Programa de Uso Racional de Materiais, que substituiu copos descartáveis por alternativas mais eficientes e reduziu seu uso ao distribuir materiais permanentes para os servidores e trabalhadores da Câmara; o apoio à implantação da usina de energia solar fotovoltaica; e campanhas para sensibilização de servidores e da comunidade, mostrando na prática os benefícios de um modelo de gestão mais responsável.

Atualmente, a Comissão é responsável por diversas tarefas estratégicas, como monitorar a pesagem de resíduos produzidos pela Câmara, organizar eventos em datas relevantes para a sustentabilidade, como a Semana do Meio Ambiente e a Semana Lixo Zero, e gerenciar a participação no Programa A3P (Agenda Ambiental da Administração Pública) do Governo Federal, incluindo a inserção de informações no Sistema Ressoa. Também elabora anualmente projetos para o Programa Selo Social e representa a Câmara em reuniões e ações relacionadas à sustentabilidade no município e na região. A atuação da Comissão também se destaca pela capacidade de construir parcerias estratégicas com instituições como a Secretaria Municipal de Educação de Itajaí, o Instituto Itajaí Sustentável (INIS), a Cooperativa de Reciclagem Reciclavale, o Programa A3P do Ministério do Meio Ambiente, o Instituto Lixo Zero e a Associação dos Servidores do Legislativo (Aspelegis). Essas parcerias ampliaram a atuação da Câmara, consolidando seu protagonismo em temas que geram benefícios socioambientais para a comunidade.

Os resultados são claros e reconhecidos. Em 2023, a Câmara firmou o Termo de Adesão ao Programa A3P (Agenda Ambiental da Administração Pública). Já em 2024, conquistou o Selo do respectivo Programa por atender aos critérios do Sistema Ressoa e obteve o primeiro lugar no Prêmio A3P durante o 13º Fórum A3P, com um projeto escrito pela Presidente da Comissão de Gestão Ambiental e executado pela Escola do Legislativo. Outro destaque foi o reconhecimento no Programa Selo Social, com o Prêmio Destaque de 2024 pela campanha “Coleta Premiada – Edição Resíduos Eletroeletrônicos”. A iniciativa arrecadou mais de 26 toneladas de resíduos, gerando renda para a Cooperativa Reciclavale e premiando escolas participantes com R$ 35 mil, além de sensibilizar a comunidade sobre o descarte responsável.

Nesse contexto, a criação da Coordenação de Sustentabilidade não se resume à inclusão de uma nova função no organograma da Câmara de Vereadores. Trata-se de um avanço estratégico que fortalece uma política pública desenvolvida ao longo de quase uma década pela instituição. Ao implementar a Coordenação, o Legislativo garante a continuidade de um trabalho reconhecido por sua eficiência e relevância, independentemente de mudanças na gestão administrativa. Por fim, essa iniciativa reforça o compromisso da Câmara de Vereadores de Itajaí em atuar como

modelo de boas práticas em sustentabilidade, alinhando-se a diretrizes modernas de gestão pública. A criação da Coordenação de Sustentabilidade simboliza o reconhecimento de um trabalho bem-sucedido e a consolidação de um compromisso institucional com a inovação e a eficiência. O impacto financeiro-orçamentário obedece à disponibilidade do Poder Legislativo e enquadra-se na métrica e proporção já adotadas para as outras funções, no âmbito da Lei Complementar n. 280/2015.

Ante o exposto, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação deste egrégio Plenário e roga-se pela atenção de Vossas Excelências no sentido de aprovar a proposição nos moldes apresentados.

SALA DAS SESSÕES, EM 01 DE JULHO DE 2025

FERNANDO MARTINS PEGORINI
PRESIDENTE - PL

ROBERTO RIVELINO DA CUNHA (BETO CUNHA)
VICE-PRESIDENTE - Republicanos

CARLOS ROBERTO MELLO (CALINHO BOMBEIRO)
PRIMEIRO SECRETÁRIO - PL

CARLOS ALEXANDRE RAIMUNDO (XANDE CELULAR)
SEGUNDO SECRETÁRIO - União Brasil